



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022183

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E A EMPRESA ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001-48, neste ato representado pelo seu gestor o Senhor FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2863484, SSP/PA, inscrito no CPF. Sob o n.º 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco-PA, Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, s/nº, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.543.108/0001-45, sediado(a) na RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 03, na cidade de SANTANA DO ARAGUAIA no estado do PARÁ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 009.924.502-76, RG: 6009430 SSP/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº **010.2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-PMPD**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº **A2022019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ: 40.543.108/0001-45 –
Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: SANTANA DO ARAGUAIA/PA -
Telefone: (94) 9226-4858 - Representante Legal: Ricardo Gomes de Oliveira – CPF: 009.924.502-76
Email: adservcasaeconstr.licitacoes@gmail.com.

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ARAME FARPADO 500MT CERCACO FIO 16	ARAME	Gerdau	40	UN	R\$ 340,95	R\$ 13.638,00
21	BANDEJA P/ PINTURA 20X30 CM	MOMFORT	MOMFORT	110	UN	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00
38	CADEADO 35MM 2CHAVES	PAPAIZ	PAPAIZ	100	UN	R\$ 20,24	R\$ 2.024,00
59	CAVADEIRA RETA 1,40 MADEIRA	VONDER	VONDER	4	UN	R\$ 84,50	R\$ 338,00
60	CHAVE COMBINADA 10MM	LITH	LITH	2	UN	R\$ 9,80	R\$ 19,60
61	CHAVE GRIFO N20	LITH	LITH	10	UN	R\$ 74,90	R\$ 749,00
64	CLIP PARA CABO DE AÇO 3/8	CARBOSTORM	CARBOSTORM	30	UN	R\$ 6,16	R\$ 184,80
67	COLHER PEDREIRO 08	THOMPSON	THOMPSON	10	UN	R\$ 16,10	R\$ 161,00
72	CONE SINALIZADOR 75CM PLASTICO	PLASTICOR	PLASTICOR	30	UN	R\$ 45,16	R\$ 1.354,80
75	CORDA DE 10MM VERDE E BRANCO	BOREAL	BOREAL	2000	M	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
87	ENXADA LARGA GOIVADA 2,50L COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	PARABONI	35	UN	R\$ 30,25	R\$ 1.058,75
95	FACA PARA ROÇADEIRA	FUZIL	FUZIL	60	UN	R\$ 39,34	R\$ 2.360,40
96	FACAO 14"	VONDER	VONDER	33	UN	R\$ 21,91	R\$ 723,03
104	FIO DE NAILON 3MM COM 255M PARA ROÇADEIRA	EVALD	EVALD	70	UN	R\$ 0,95	R\$ 66,50
114	FOICE ROCADEIRA	PARABONI	PARABONI	20	UN	R\$ 26,25	R\$ 525,00
158	LIXA MASSA CORRIDA G100	TRONITE	TRONITE	250	UN	R\$ 1,00	R\$ 250,00
207	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	SAYRO	SAYRO	25	PAR	R\$ 29,90	R\$ 747,50
252	RODA FORRO PVC 6M	FORTLEV	FORTLEV	60	UN	R\$ 12,94	R\$ 776,40
268	TELA GALINHEIRO GALV 2X1,80 F22.	VONDER	VONDER	30	M	R\$ 11,15	R\$ 334,50
VALOR GLOBAL							R\$ 30.486,28



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.486,28** (Trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;

UNID.: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 04.122.0002.2-010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

UNID.: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;

AÇÃO: 20.605.0009.2-024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

UNID.: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS;

AÇÃO: 04.122.0002.2-041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 40.543.108/0001-45
RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
CPF nº 009.924.502-76